2ª Vara Cível do Foro Regional IX de Vila Prudente

Edital de 1° e 2° leilão de (33,33% da nua propriedade) do imóvel para intimação de Henribox Industria e Comercio de Embalagens Eireli, Marco Antônio Diniz de Marco, Vania Aparecida Alves de Marco, bem com os terceiros interessados, Marco Aurelio Diniz de Marco, Wenrildo de Marco, Maria de Lourdes Diniz de Marco, Marco Alexandre Diniz de Marco, Cumprimento de sentença, que lhe requer Comercial e Serviços Jvb S/A. Processo n° 0000348-59.2021.8.26.0009

O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX de Vila Prudente, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc…

Faz Saber que os Leiloeiros Oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 01/02/2027 às 10:41 horas e encerramento do 1° leilão em 04/02/2027 às 10:41 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 05/03/2027 às 10:41 horas, não sendo aceito lances inferiores a 65% do valor da avaliação para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Terreno na Avenida Sapopemba, na Rua Nova Brasília, nº 840, (33,33% da nua propriedade) constituído pelo lote nº 03 da quadra 7 da Vila Sapopemba, situado na Avenida Sapopemba, na Rua Nova Brasília, nº 840, bairro Jardim Dona Sinha no município de São Paulo. lado esquerdo de quem da cidade se dirige para o Bairro, a 21,00 m de distância da esquina da Rua Bicuiba, contando de quem desta se dirige para o Bairro, no 26º Subdistrito Vila Prudente, medindo 8,00, de frente

para 32,00 m do lado direito, de quem do imóvel olha para a Avenida, confrontando com o lote 2, e 31,50 m do lado esquerdo confrontando com o lote 5, e 4,00 m, onde confina com lote 37, encerrando a área de 268,00 m². Matrícula n° 24.510 do 6º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte: nº 155.073.0005-3. Ônus: Consta na R.07 Doação realidade pelos proprietários Wenrildo de Marco, sua esposa Maria de Lourdes Diniz de marco. doando para Marco Antônio Diniz de marco, Vania Aparecida Alves de Marco, Marco Aurélio Deniz de Marco, Marco Alexandre Diniz de Marco. Consta na Av.9 tornando ineficaz a doação e a reserva de usufruto no processo n 1.641/87-A. Consta na AV. 14 Penhora sob o nº 0309800372004.5.01.0202 na 2ª vara do trabalho de Barueri na nua propriedade da parte ideal correspondente a 33,3333% pertencente a Marcos Aurelio Diniz de Marco. Consta na AV.15 Penhora sob o nº 00025711720125050074 sob a 74 vara do trabalho de São Paulo. Consta na Av.16 Penhora nos autos da Ação de execução trabalhista nº 0299600-71.2004.5.02.0201. Consta na AV.19 Penhora exequenda. Consta na AV. 20 Indisponibilidade de bens processo nº 10006420720205020605. Dívida informada pelo exequente R$ 58.150,24 (abril/2025). Débitos junta a prefeitura R$ 150.916,43 (abril/2026). Avaliação de R$ 757.900,00 (novembro/2025).

Avaliação de (33,33 % da nua propriedade), R$ 263.980,92 (novembro/2026)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7° da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1° do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo e, artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda na busca do maior valor, menor prazo de pagamento e transparência, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o prazo não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. Devidamente atualizada pelos índices definidos pelo MM. Juiz. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto a data para pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao

arrematante as providencias necessárias para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2° Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do CPC. São Paulo, 17/10/2026